

PROGEPE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

CAT/SP **COMUNICAÇÃO DE** **ACIDENTE DO TRABALHO** **NO SERVIÇO PÚBLICO**



1. Apresentação

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através da Equipe de Segurança do Trabalho da UNIFAL-MG, elaborou este manual com o objetivo de esclarecer dúvidas e oferecer orientação aos servidores.

Tendo em vista o tema aqui tratado, serão abordados apenas os pontos principais focalizando os assuntos referentes à legislação de segurança do trabalho e as normas vigentes no Serviço Público Federal relacionadas a Acidentes em Serviço.

A equipe de Segurança do Trabalho da UNIFAL-MG coloca-se a disposição no sentido de dirimir dúvidas que vierem a surgir. Este manual ficará disponível e será atualizado no link: www.unifal-mg.edu.br/segurancadotrabalho/acidentedetrabalho

Acesso ao formulário da CAT/SP:

<http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/segurancatrabalho/comunicadocat.php>

ATENÇÃO:

Ao gerar a CAT/SP o sistema dispara automaticamente um aviso ao e-mail da Segurança do Trabalho da UNIFAL-MG.

Se ao concluir a CAT/SP o emitente observar que não houve necessidade de emissão ou que houve algum erro nas informações e ele precisará gerar outro formulário, este ato deverá ser comunicado a Segurança Trabalho através do e-mail: segurancadotrabalho@unifal-mg.edu.br.

Fonte: *Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal*

Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Brasília – 2014

2ª Edição

<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/index.xhtml> (Acesso em 26.08.2016)

2. Acidente em Serviço

Acidente em serviço é aquele ocorrido com o servidor no exercício do cargo ou função, que se relacione direta ou indiretamente com as atribuições a ele inerentes, que possa causar a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

3. Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público – CAT/SP

Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público - CAT/SP é um documento padronizado utilizado pelos órgãos da APF, para informar o acidente em serviço ocorrido com o servidor regido pela Lei 8.112, de 1990. Trata-se de um importante instrumento notificador que associa informações estatísticas, epidemiológicas, trabalhistas e sociais.

Além de oferecer subsídios para o reconhecimento de um acidente de trabalho ou doença ocupacional, a CAT/SP auxilia os avaliadores a programar medidas preventivas no ambiente de trabalho e a todos os componentes, de modo a reduzir e/ou quando possível, eliminar os riscos existentes.

4. Quando emitir a CAT/SP

Todo e qualquer acidente em serviço que provoque ou não lesões no servidor, havendo ou não afastamento de suas atividades, obrigatoriamente deve ser registrado, mediante preenchimento de formulário da “Comunicação de Acidente em Serviço do Serviço Público – CAT/SP”, para que sejam resguardados os direitos do servidor acidentado em serviço, além de possibilitar a análise das condições em que ocorreu o acidente e a intervenção de forma a reduzir, ou mesmo impedir novos casos.

5. Responsável pelo Preenchimento da CAT/SP

A CAT/SP poderá ser preenchida:

- a. Pelo próprio servidor;
- b. Por sua chefia imediata;
- c. Pela equipe de vigilância de ambientes e processos de trabalho;
- d. Por membro da família do servidor;
- e. Por perito oficial em saúde;
- f. Por testemunha do acidente.

Caso a CAT/SP não tenha sido preenchida, o profissional de RH ou de saúde que primeiro atender o servidor ficará responsável pelo seu preenchimento.

6. Recomendações Gerais

- a. Não assinar a CAT/SP em branco;
- b. Verificar se todos os itens de identificação foram devida e corretamente preenchidos;
- c. Não conter emendas ou rasuras;
- d. Após o devido preenchimento da CAT/SP, as 3 (três) vias deverão ser encaminhadas para o Centro Integrado de Atenção ao Servidor – Cias (Unidade SIASS) prédio L-000 em até **10 (dez) dias** corridos após o acidente de trabalho.

7. Conceitos

7.1 Acidente Típico

São todos os acidentes que ocorrem no desenvolvimento das atividades laborais no ambiente de trabalho ou a serviço deste, durante a jornada de trabalho, ou quando estiver à disposição do trabalho. O acidente típico é considerado como um acontecimento súbito e imprevisto, que pode provocar no servidor incapacidade para o desempenho das atividades laborais.

Para caracterizar o acidente típico não é necessário que ele ocorra somente no setor em que o servidor trabalhe, basta que ocorra em qualquer dependência do estabelecimento, se o servidor estiver a serviço, dentro do seu horário de trabalho.

Nos períodos destinados às refeições ou descanso no local de trabalho, o servidor é considerado a serviço do órgão para fins de acidente em serviço, de forma que o acidente nesta hipótese também será considerado como acidente em serviço típico.

7.2 Acidente de Trajeto

São os acidentes que ocorrem no trajeto entre a residência e o trabalho ou vice-versa. Para sua caracterização o servidor não poderá desviar de seu percurso habitual por interesse próprio, vez que, se tal fato ocorrer, será considerado acidente comum, o que desobriga o órgão de preencher a CAT/SP (Comunicação de Acidente do Trabalho no Serviço Público).

Nota: *Por percurso, entende-se o trajeto da residência ou do local de refeição para o trabalho ou destes para aqueles, independente do meio de locomoção, sem alteração e/ou interrupção por motivo pessoal do percurso habitualmente realizado pelo servidor.*

Recomenda-se fazer um boletim de ocorrência policial, se necessário.

7.3 Doenças Relacionadas ao Trabalho

Consiste na doença em que a atividade laboral é fator de risco desencadeante, contributivo ou agravante de um distúrbio latente ou de uma doença preestabelecida. A doença relacionada ao trabalho estará caracterizada quando, diagnosticado o agravo, for possível estabelecer uma relação com a atividade laboral. As doenças endêmicas contraídas no exercício do trabalho também serão caracterizadas como doenças relacionadas ao trabalho.

8. Orientação no Caso de Ocorrência de Acidentes

- Sê necessário, buscar atendimento médico;
- São referências para tratamento ao acidentado, os estabelecimentos conveniados à rede SUS;
- Conforme a severidade da lesão, acionar o socorro pelo telefone 192 ou 193;
- Informar à chefia imediata e à Segurança do Trabalho da UNIFAL-MG;

9. Orientação para Preenchimento da CAT/SP

O formulário *on line* para preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público - CAT/SP está disponível na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e na página da “Segurança do Trabalho”.

<http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/segurancatrabalho/comunicadocat.php>

COMO PROCEDER:

Na página inicial insira o seu usuário e senha institucional mais o número de CPF do “servidor acidentado” e clique em **Continuar**.



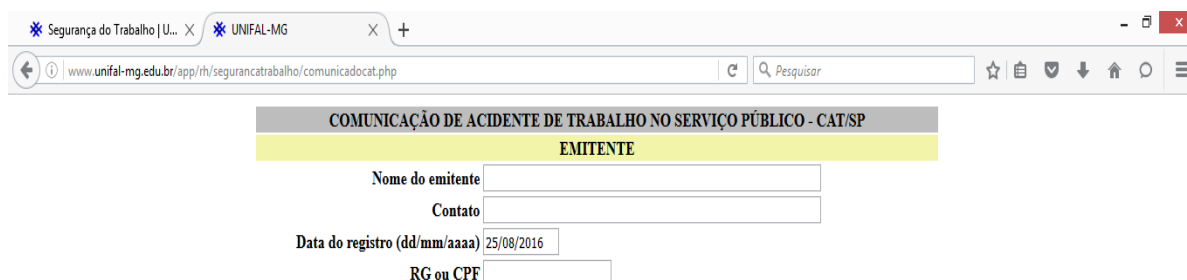
The screenshot shows a web browser window with the URL www.unifal-mg.edu.br/app/rh/segurancatrabalho/comunicadocat.php. The page title is "CAT/SP Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público". The text on the page reads: "CAT/SP é um documento emitido para reconhecer acidente de trabalho ou uma doença ocupacional ocorrido com o servidor, havendo ou não afastamento. Para maiores esclarecimentos e dúvidas no preenchimento do formulário, veja o manual elaborado pela PROGEPE/Segurança do Trabalho clicando [aqui](#). Para o preenchimento do formulário insira as informações solicitadas nos campos abaixo e clique no botão Continuar." Below the text is a login form with the following fields: "Login Institucional do Emitente" (header), "Usuário: nome.sobrenome" (text input), "Senha:" (password input), "CPF do acidentado:" (text input), and a "Continuar" button.

1º BLOCO: Dados do Emitente

Informar no campo 1 “**EMITENTE**” o nome do emissor da CAT/SP.

OBS.: Emitente é quem está preenchendo o formulário. A CAT/SP. (Vide item 5).

- Digite seu nome e contato (telefone e/ou e-mail);
- A data é preenchida automaticamente;
- Informe o número do seu RG ou CPF.



COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO - CAT/SP

EMITENTE

Nome do emitente

Contato

Data do registro (dd/mm/aaaa) 25/08/2016

RG ou CPF

2º BLOCO – Dados do Servidor Acidentado

Observe que neste bloco, a partir do momento que você insere o CPF do acidentado na página inicial, a maioria dos campos é preenchida automaticamente com os dados do servidor acidentado.



DADOS DO SERVIDOR ACIDENTADO

Nome

Sexo Masculino Feminino

Data de nascimento (dd/mm/aaaa) 12/11/1965

CPF

RG

ENDEREÇO

Logradouro Rua Otobelo Singi, 135

Complemento Casa

Bairro Morada do Sol

CEP 37130000

Cidade Alfenas

UF MG

DADOS FUNCIONAIS

Unidade acadêmica/administrativa Centro Integrado de Assistência ao Servidor

Local de trabalho

Nome da chefia imediata

Matricula SIAPE

Categoria Técnico Administrativo em Educação Docente

Data admissão (dd/mm/aaaa)

3º BLOCO – Dados do Acidente ou Doença Relacionada ao Trabalho

- Informar a data do acidente.
- Informar a hora em que ocorreu o acidente.
- Informar quantas horas após iniciar o serviço ocorreu o acidente.
- Informar se o acidente é: típico, com óbito, de trajeto ou doença relacionada ao trabalho.
- Informar se o acidente provocou ou não afastamento do servidor para o trabalho.
- Informar qual o último dia efetivamente trabalhado pelo servidor, mesmo que parcialmente.
- Informar se teve ou não testemunhas, quando da ocorrência do acidente.
- Informar nome e contato da testemunha.
- Informar a parte do corpo atingida no acidente. Caso não conste na lista, você pode registrar junto com a descrição do acidente no campo abaixo.
- Descrever de forma sucinta o acidente.

ACIDENTE OU DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO

Data do acidente (dd/mm/aaaa)

Horário do acidente (HH:mm)

Após quantas horas de trabalho

Tipo de acidente Típico De trajeto Com óbito Doença relacionada ao trabalho

Houve afastamento Sim Não

Último dia de trabalho (dd/mm/aaaa)

Houve testemunha Sim Não

Nome e contato da testemunha

Partes do corpo atingido cabeça (exceto olhos) olhos
 tronco frente tronco costa
 membros superiores (exceto mãos) mãos
 aparelho respiratório olhos
 membros inferiores (exceto pés) outros sistemas e aparelhos
 múltiplas partes

Descrição do acidente

Para continuar clique no botão abaixo 'Gerar PDF das 3 Vias'.

ATENÇÃO: será gerado um arquivo em PDF com 3 vias deste comunicado CAT que deverão ser impressas, ASSINADAS (as três vias) e entregue no CIAS (Prédio L-001, tel.:(35)3299-1438) ao Setor de Segurança do Trabalho.

Gerar PDF das 3 Vias

Após descrever o acidente no último campo do formulário acima, verifique se não há nenhuma incorreção no preenchimento e clique no botão **“Gerar PDF das 3 Vias”**.

4º BLOCO – Finalizando a CAT/SP

Após a impressão das 3 (três) vias, o emitente da CAT/SP (*pessoa que preencheu o documento*) e a chefia imediata do acidentado deverão ASSINAR no campo indicado pela seta abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG. CEP: 37130-000
Fone: (35)3299-1000 Fax: (35)3299-1063



1ª VIA - PROGEPE	
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO - CAT/SP	
1. EMITENTE	
Nome do emitente: Data do registro: 07/06/2013	
Contato: RG ou CPF:	
2. DADOS DO SERVIDOR ACIDENTADO	
Nome: Fulano de Tal Sexo: Masculino	
Data de nascimento: 12/11/1965 CPF: 99999999999 RG:	
ENDEREÇO	
Logradouro: Rua da Vírgula, 168 Complemento:	
Bairro: Centro CEP: 77750000 Cidade: Cidadezinha UF: MG	
DADOS FUNCIONAIS	
Unidade acadêmica/administrativa: Unidade X Lotação de exercício: Nome da chefia imediata: João José João	
Matrícula SIAPE: 0000000 Categoria: TAE Data admissão:	
3. ACIDENTE OU DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO	
Data do acidente: Horário do acidente: Após quantas horas de trabalho:	
Tipo de acidente: Houve afastamento: Último dia de trabalho:	
Houve testemunha: Nome e contato da testemunha:	
Partes do corpo atingido:	
Descrição do acidente:	
Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, assumindo total responsabilidade sobre as mesmas _____ (Assinatura do emitente)	Chefia imediata, ciência _____ (Assinatura da chefia e matrícula SIAPE)
4. EQUIPE DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CARACTERIZAÇÃO DO ACIDENTE	
Foi realizada perícia no local do acidente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Existe laudo de avaliação ambiental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se não, uma avaliação preliminar constata:	
Físico: <input type="checkbox"/> Ruído <input type="checkbox"/> Calor <input type="checkbox"/> Vibrações <input type="checkbox"/> Radiação ionizante <input type="checkbox"/> Explosivos <input type="checkbox"/> Ar comprimido <input type="checkbox"/> Frio <input type="checkbox"/> Umidade <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante <input type="checkbox"/> Inflamáveis	
Químico: <input type="checkbox"/> Agente químico <input type="checkbox"/> Aerodispersóides <input type="checkbox"/> Atividades e operações com agentes químicos	
Biológico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Mecânico: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Ergonômico: <input type="checkbox"/> Iluminação <input type="checkbox"/> Mobiliário <input type="checkbox"/> Organização do trabalho	
O ambiente pode ter sido fator para a ocorrência do acidente em serviço:	
É caracterizado como acidente de serviço: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Encaminhar para serviço médico e de perícia: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
4.1 INFORMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MÉDICO DO TRABALHO OU ASSISTENTE	
Descrição da natureza da lesão:	
Diagnóstico provável:	
CID: Data:	
Recomendações (anexar):	
Assinatura e carimbo do médico	Encaminhe-se a Unidade/Órgão/Entidade

As vias preenchidas e devidamente assinadas deverão ser encaminhadas ao Centro Integrado de Atenção ao Servidor – Cias (Unidade SIASS) prédio L-000 em até **10 (dez) dias** corridos após o acidente de trabalho.



PROGEPE

CIAS

SEGURANÇA DO TRABALHO

Contatos:

35-3701-9207

<http://www.unifal-mg.edu.br/segurancadotrabalho>

E-mail: segurancadotrabalho@unifal-mg.edu.br